



Conselho Europeu

**Bruxelas, 16 de outubro de 2020  
(OR. en)**

**EUCO 15/20**

**CO EUR 11  
CONCL 7**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Delegações

---

Assunto: Reunião do Conselho Europeu (15 e 16 de outubro de 2020)  
– Conclusões

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões adotadas pelo Conselho Europeu na reunião em epígrafe.

## **I. COVID-19**

1. O Conselho Europeu avaliou a atual situação epidemiológica, que não tem precedentes e suscita muito grandes preocupações.
2. Congratulou-se com os progressos alcançados até à data em matéria de coordenação global a nível da UE contra a COVID-19, incluindo a Recomendação sobre uma abordagem coordenada das restrições à liberdade de circulação. Exorta o Conselho, a Comissão e os Estados-Membros a prosseguirem o esforço global de coordenação baseado nos melhores dados científicos disponíveis, nomeadamente no que diz respeito às regulamentações da quarentena, ao rastreio dos contactos transfronteiras, às estratégias de despistagem, à avaliação conjunta dos métodos de despistagem, ao reconhecimento mútuo dos testes e à restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE. O Conselho Europeu voltará a abordar regularmente esta questão.
3. Saudando os trabalhos a nível da UE sobre o desenvolvimento e a distribuição de vacinas, o Conselho Europeu reitera a necessidade de um processo sólido de autorização e acompanhamento, de criação de uma capacidade de vacinação na UE e de um acesso às vacinas equitativo e a preços abordáveis. O Conselho Europeu incentiva igualmente a uma maior cooperação a nível mundial.

## **II. RELAÇÕES UE-REINO UNIDO**

4. O Conselho Europeu recorda que o período de transição terminará em 31 de dezembro de 2020, e regista com preocupação que os progressos em relação às questões-chave de interesse para a União ainda não são suficientes para se chegar a um acordo.
5. O Conselho Europeu reafirma a determinação da União em ter uma parceria tão estreita quanto possível com o Reino Unido com base nas diretrizes de negociação de 25 de fevereiro de 2020, respeitando ao mesmo tempo as orientações e declarações anteriormente acordadas pelo Conselho Europeu, nomeadamente as de 25 de novembro de 2018, em particular no que se refere às condições de concorrência equitativas, à governação e às pescas.

6. Neste contexto, o Conselho Europeu convida o negociador principal da União a prosseguir as negociações nas próximas semanas, e exorta o Reino Unido a dar os passos necessários para tornar possível um acordo.
7. No que se refere à Lei sobre o Mercado Interno apresentada pelo Governo do Reino Unido, o Conselho Europeu recorda que o Acordo de Saída e os seus protocolos têm de ser aplicados na íntegra e em tempo útil.
8. O Conselho Europeu apela aos Estados-Membros, às instituições da União e a todas as partes interessadas para que intensifiquem os seus trabalhos a fim de se prepararem, a todos os níveis, para todas as eventualidades, incluindo a ausência de acordo, e convida a Comissão, em particular, a analisar atempadamente medidas de contingência unilaterais e limitadas no tempo que sejam do interesse da UE.
9. O Conselho Europeu continuará encarregado desta questão.

### **III. ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

10. A fim de cumprir o objetivo de uma UE com impacto neutro no clima até 2050, em consonância com os objetivos do Acordo de Paris, a UE tem de aumentar o seu grau de ambição para a próxima década e de atualizar o seu quadro de ação relativo ao clima e à energia. Nesse contexto, o Conselho Europeu debateu a comunicação da Comissão intitulada "Reforçar a ambição climática da Europa para 2030", incluindo a proposta de uma meta de redução das emissões de, pelo menos, 55 % até 2030, bem como as ações necessárias para realizar essa ambição.
11. Recordando as suas anteriores conclusões, o Conselho Europeu considera que a meta atualizada deverá ser atingida coletivamente pela UE da forma mais eficaz possível em termos de custos. Todos os Estados-Membros participarão neste esforço, tendo em conta as circunstâncias nacionais e as considerações de equidade e de solidariedade. Toda a legislação e políticas pertinentes da UE devem contribuir para alcançar a nova meta para 2030 e o objetivo da neutralidade climática, respeitando simultaneamente condições de concorrência equitativas e impedindo as fugas de carbono.

12. O Conselho Europeu convida o Conselho a prosseguir os trabalhos neste domínio. Convida a Comissão a realizar consultas aprofundadas com os Estados-Membros para avaliar as situações específicas e fornecer mais informações sobre o impacto ao nível dos Estados-Membros. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre o assunto na sua reunião de dezembro com vista a chegar a acordo sobre uma nova meta de redução das emissões para 2030 e a apresentar à CQNUAC, antes do final do ano, a atualização do contributo determinado a nível nacional (CDN) da UE.
13. O Conselho Europeu apela a todas as outras Partes para que apresentem também um CDN atualizado. O Conselho Europeu sublinha a importância de uma ação firme e coordenada através de uma diplomacia climática europeia ativa, de modo a juntar forças na cena internacional para fazer progredir a causa da luta contra as alterações climáticas.

#### **IV. RELACÕES EXTERNAS**

##### *Relações com África*

14. A UE atribui elevada prioridade ao reforço das suas relações estratégicas com África e da sua parceria com a União Africana, que continuam a ter por base interesses mútuos e uma responsabilidade partilhada. A África é um parceiro natural da União Europeia, não só devido à nossa proximidade geográfica, histórica e cultural, mas também aos valores e compromissos comuns. A evolução do panorama mundial e os muitos desafios a curto e longo prazo que ambos os continentes enfrentam sublinham a importância de aprofundar e renovar as nossas relações políticas e a nossa cooperação em todos os domínios.
15. No contexto atual, a solidariedade e a cooperação estreita na luta contra a pandemia de COVID-19, incluindo o desenvolvimento e a distribuição de vacinas, são cruciais. O Conselho Europeu está determinado a reforçar o apoio da UE aos sistemas de saúde, bem como à capacidade de preparação e resposta dos parceiros.

16. A fim de contribuir para fazer face ao impacto da pandemia de COVID-19, o Conselho Europeu está empenhado em intensificar os esforços internacionais de alívio da dívida em relação aos países africanos de uma forma coordenada nos quadros multilaterais pertinentes, e solicita ao Conselho que prepare uma abordagem comum sobre esta matéria até ao final de novembro de 2020.
17. Nas nossas relações com África não há apenas desafios, há também oportunidades. A UE é o maior parceiro de África em termos de comércio, investimento e desenvolvimento. Partindo desta base, podemos fazer mais para aproveitar o enorme potencial da nossa relação. A par da sua própria transformação digital e ecológica, a UE pretende alargar a sua parceria com África no que respeita à sua transformação económica. Neste contexto, o Conselho Europeu debateu a sua intenção de colaborar com os seus parceiros africanos e de impulsionar o investimento, trabalhando em conjunto num programa de investimento abrangente, multissetorial, a vários níveis e que envolva várias partes interessadas. O Conselho Europeu considera que os setores da economia digital e do conhecimento, das energias renováveis, dos transportes, da saúde e dos sistemas agroalimentares são fundamentais para a prossecução da cooperação e do investimento. Além disso, recordando a Agenda Estratégica e as conclusões do Conselho de 30 de junho de 2020, os valores universais, a não discriminação, bem como a igualdade de direitos e de oportunidades para todos, o empoderamento das mulheres, a inclusão dos jovens, a educação e as competências, a sustentabilidade social, ambiental e económica, e também a boa governação e o Estado de direito, seriam os principais temas transversais do empenhamento da UE. O apoio à integração económica a nível regional e do continente e à promoção da integração económica intercontinental assume também particular importância.
18. A paz, a segurança e a estabilidade duradouras em África constituem um objetivo partilhado, bem como condições essenciais para o desenvolvimento sustentável. A UE está disposta a continuar a apoiar os esforços africanos em prol da paz, da segurança, da boa governação e da promoção dos direitos humanos. A UE pretende igualmente envolver os parceiros africanos nas questões relacionadas com a mobilidade e com todos os aspetos da migração, incluindo a migração legal, o combate à migração ilegal, a readmissão e a luta contra as redes de introdução clandestina de migrantes, tanto no interior dos dois continentes como entre eles. Uma parceria mutuamente benéfica requer uma abordagem equilibrada, coerente e abrangente, norteadas pelos princípios da solidariedade, da parceria e da responsabilidade partilhada.

19. O Conselho Europeu apela ao reforço da cooperação com África para promover soluções multilaterais em geral na cena mundial. As consultas com os parceiros africanos destinadas a definir conjuntamente prioridades comuns são essenciais. Congregando forças, poderemos defender melhor os nossos interesses comuns num mundo cada vez mais complexo e incerto. Para isso, temos de estar mais unidos nas posições que tomamos na cena mundial e ser mais determinados e eficazes ao exercermos a nossa influência combinada, inclusive nas instâncias multilaterais. O Conselho Europeu aguarda com expectativa as próximas reuniões políticas com a União Africana, a fim de elevar esta parceria a um nível superior.

#### ***Vizinhança Meridional***

20. Neste ano do 25.º aniversário do Processo de Barcelona, o Conselho Europeu realizará em dezembro um debate estratégico sobre a vizinhança meridional.

#### ***Bielorrússia***

21. O Conselho Europeu aprova as conclusões do Conselho de 12 de outubro de 2020; manifesta a sua solidariedade para com a Lituânia e a Polónia à luz das medidas de retaliação por parte da Bielorrússia e condena a continuação da violência contra manifestantes pacíficos.

#### ***Turquia***

22. O Conselho Europeu reafirma as suas conclusões de 1 e 2 de outubro de 2020 e deplora as novas ações unilaterais e provocatórias por parte da Turquia no Mediterrâneo Oriental, incluindo as recentes atividades exploratórias. O Conselho Europeu insta ao respeito pelas Resoluções 550 e 789 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, sublinha a importância do estatuto de Varocho e reitera a sua total solidariedade com a Grécia e Chipre.
23. O Conselho Europeu insta a Turquia a inverter essas ações e a trabalhar de uma forma coerente e sustentável com vista ao desanuviamento das tensões. O Conselho Europeu continuará encarregado desta questão a fim de dar seguimento às suas conclusões de 1 e 2 de outubro de 2020.

***MH17***

24. O Conselho Europeu exorta a Federação da Rússia a prosseguir as negociações trilaterais entre a Austrália, os Países Baixos e Federação da Rússia no que diz respeito ao abate do avião que efetuava o voo MH17. Passados mais de seis anos sobre este trágico acontecimento, as 298 vítimas e os seus familiares merecem que seja feita justiça. O Conselho Europeu apoia todos os esforços para a determinar a verdade, fazer justiça e apurar responsabilidades, em consonância com a Resolução 2166 do Conselho de Segurança das Nações Unidas.
-